



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº. 378/2001.
Concede Pensão.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER

A Sr^a. **BRAÚLIA MADALENA DA ROSA PAHIM**, esposa, **FELIPE DA ROSA PAHIM** e **FLÁVIO DA ROSA PAHIM**, filhos, dependentes de **FERNANDO TEIXEIRA PAHIM**, matrícula nº. 0122014162, cargo de Médico, Padrão 8, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, regime estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, com quatro (04) avanços trienais, correspondente a 20% do vencimento do servidor, conforme Art.85 da Lei Municipal nº. 2689/90 e o sobreaviso no valor de R\$ 1.111,95 (um mil e cento e onze reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 3079/94, servidor deste Município, falecido em 23 de Agosto de 2001, devendo os dependentes perceber uma pensão de R\$ 1.980,44 (um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração para a esposa e 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração para os filhos, de acordo com o Art.40, § 5º da Constituição Federal e de conformidade com o Art.48, Art. 50 e Art.52 da Lei Municipal nº.2817/92, a contar de 23 de Agosto de 2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 03 DE SETEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro nº.30.
Publicado em 03/09/2001.